

PARECER Nº 1552/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 231/2011.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, institui o Sistema "A Mulher na Política", dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. A propositura prevê, motivado pelo estímulo à participação da mulher na atividade política, a criação do Sistema Municipal denominado "A Mulher na Política", que visa atender os seguintes objetivos análogos ao aumento da participação das mulheres nas atividades políticas, de modo consciente e que ressalte a importância desta iniciativa. Outras iniciativas nesse sentido visam elaborar e distribuir material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para a filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema; incentivar às mulheres filiadas a partido político para concorrerem a cargos eletivos e incentivos às demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica; viabilizar a realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política e incentivar às jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos ao alistamento eleitoral. A propositura também prevê que o Município de São Paulo, com o intuito de colaborar com o atingimento dos resultados da propositura, poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino. Baseado nas filosofias que caracterizam como sociedades justas e igualitárias aquelas que apresentam a expressiva participação das mulheres na política, o nobre Autor fundamenta a importância da propositura como relevante impulsionador desta participação. Na sua visão, é fundamental estimular o interesse das mulheres, que poderão possibilitar trajetórias autônomas de carreiras políticas, desvinculadas de laços familiares, o que ainda predomina na política brasileira. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE da propositura. Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto. Sala da Comissão de Administração Pública, em 09.11.11

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

José Rolim – PSDB - Relator

Marta Costa – PSD

Souza Santos – PSD

Edir Sales – PSD

Carlos Neder – PT

José Ferreira Zelão – PT